

Instruções do Banco de Portugal

Instrução nº 33/2001

ASSUNTO: Normas de abertura e movimentação

Na sequência da mudança de designação e instalações do departamento e serviços competentes, o Banco de Portugal, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo art.º 14.º da sua Lei Orgânica, determina o seguinte:

1. O ponto 10 da Instrução nº 114/96 (BNBP nº 2, de 15.07.96), passa a ter a seguinte redacção:

10. Correspondência

Nos casos em que as presentes Instruções requeiram a prestação de informação ou notificação escritas, estas deverão ser endereçadas para:

BANCO DE PORTUGAL
Departamento de Sistemas de Pagamentos
Serviço de Depósito, Títulos e Transferências
Av.ª Almirante Reis, 71 – 7.º
1150 - 012 LISBOA